**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.**

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente contratação se destina a compra de materiais de copa/cozinha para a Câmara Municipal de Três Passos-RS.

2. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

O objeto da contratação está em elaboração no Plano Anual de Contratações - PAC.

3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3. A empresa contratada deverá entregar os materiais de consumo na Câmara Municipal de Três Passos, estando incluído no valor todos os materiais que se fizerem necessários e também o frete.

3.2 Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, devendo ser de boa qualidade e estarem dentro do prazo de validade.

3.3 **A entrega do item 06 (erva mate para chimarrão) deverá ser realizada de forma fracionada de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Vereadores com previsão de 04 (quatro) pacotes mensais).**

4. **ESTIMA DAS QUANTIDADES:**

|  |
| --- |
| 1. **MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS**
 |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR****UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| **01** | Café torrado em pó pacote de 500g; | 02 unid | R$ 22,18 | R$44,36 |
| **02** | Filtro de papel p/ café, tamanho 103 grande; | 03 unid | R$4,81 | R$14,43 |
| **03** | Açúcar refinado pacote de 1kg; | 10 unid | R$6,05 | R$60,50 |
| **04** | Chá de saquinho com 10 sachês, sabores variados; | 15 unid | R$6,12 | R$ 91,80 |
| **05** | Chá misto para chimarrão, pacote de 15g; | 15 unid | R$7,32 | R$109,80 |
| **06** | Erva mate para chimarrão de boa qualidade, pacote de 1kg, sem adição de açúcar, moagem normal (não grossa)(a erva passará por teste de qualidade realizado pelo(a) fiscal do contrato.); | 44 unid | R$14,82 | R$652,08 |
| **07** | Adoçante dietético líquido frasco de 100 ml. | 01 unid | R$5,56 | R$5,56 |
| **Valor Total R$ 978,53 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)** |

5. **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para necessidade administrativa são:

I. A compra dos materiais de copa/cozinha em maior quantidade para ter um estoque disponível na Câmara Municipal de Vereadores;

II.A compra dos materiais de copa/cozinha de forma diária, conforme a surgir a necessidade.

6. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se que para a contratação desejada, o valor total máximo da contratação será de **R$ 978,53 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)** conforme pesquisa de preços no Sistema Licitacon-RS.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A aquisição destes materiais contribui diretamente para o conforto e o bem-estar dos vereadores e servidores. Um ambiente de trabalho bem estruturado e equipado com materiais de qualidade favorece pausas, descanso e a promoção de momentos de socialização entre os parlamentares e a equipe de apoio, elementos essenciais para o bom andamento dos trabalhos legislativos. Tais condições garantem também uma maior eficiência operacional, evitando o uso de materiais improvisados e garantindo que as atividades diárias possam ser realizadas sem intercorrências ou comprometimentos.

A aquisição fracionada (de forma diária) dos produtos, resultaria em maior demanda de trabalho e tempo dos servidores, além de um maior custo, visto que os produtos seriam adquiridos de forma fracionada, e possivelmente com valor mais elevado do que a compra realizada em grande quantidade.

8. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A justificativa para o não parcelamento da contratação de materiais para a copa/cozinha é fundamentada em aspectos técnicos, econômicos e operacionais, especialmente os seguintes aspectos:

8.1 – **Eficiência Logística e Redução de Custos Operacionais**

A centralização da aquisição em uma única empresa facilita o processo logístico, otimizando as entregas e reduzindo custos relacionados a transporte, armazenagem e outras despesas operacionais associadas à gestão de múltiplos fornecedores.

8.2 – **Garantia de Prazo e Cumprimento das Condições Contratuais**

A contratação de um único fornecedor proporciona maior controle sobre os prazos de entrega e a execução das condições contratuais. A fragmentação da licitação em diferentes lotes pode resultar em descoordenação entre fornecedores e comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos.

8.3 – **Aproveitamento de Descontos e Condições Comerciais Favoráveis**
A aquisição consolidada permite negociar melhores condições comerciais, como descontos por volume ou preços mais competitivos, que podem não ser alcançados em uma licitação parcelada devido à fragmentação das compras.

8.4 – **Conclusão**

A contratação de uma única empresa para o fornecimento dos materiais é a alternativa mais eficiente, pois assegura a uniformidade na qualidade dos produtos, simplifica a logística e a fiscalização, e minimiza os riscos de inadimplência. Além disso, permite melhores condições comerciais, otimizando os recursos públicos. Assim, o não parcelamento da dispensa de licitação se justifica como a opção mais vantajosa e segura para atender às necessidades da administração pública.

9. **RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A presente contratação visa atender a demanda de materiais de copa/cozinha do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos.

10. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Para a contratação pretendida, a providência prévia ao contrato será a realização do pedido dos produtos, bem como o acompanhamento e devida orientação de um servidor do Poder Legislativo que realizará a conferência dos materiais de copa/cozinha.

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Esse estudo não identificou necessidade de realizar contratações acessórias para que ocorra a perfeita execução do objeto.

12. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

 A Câmara Municipal, a fim de evitar impactos ambientais, realizará ao final do uso de cada embalagem a separação de lixo, o que incentiva a reciclagem.

13. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de panejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Casa Legislativa, atendendo aos padrões e os preços de mercado.

Três Passos, 12 de fevereiro de 2025

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Emanuelle C. C. Petrazzini

Diretora

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FLÁVIO HABITZREITER